

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “PROGRESSÃO HORIZONTAL” – do servidor efetivo RAMON DE ALMEIDA PEREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores,

RESOLVE:

PROCEDER – na presente data – ao **ENQUADRAMENTO**, a título de “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**”, do servidor **RAMON DE ALMEIDA PEREIRA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Técnico Legislativo**”, nomeado através do “**Ato Administrativo nº 041/2004, de 1º de dezembro de 2004**” – no **NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “D”**, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão do “**interstício de 02 anos de exercício das atribuições do cargo que ocupa, ou seja, de 16/06/2023 a 15/06/2025, devido inclusão do período prestados a SEDCTES em junho de 2024 com efeito retroativos a junho de 2023**”, com supedâneo nos “**artigos 19, 20, 21 e 24, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**” c/c suas alterações ulteriores.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 16 de Junho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp